



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E LAR DO IDOSO

O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS**, com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671, inscrito no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, representado neste ato representado pelo Prefeito, **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY**, Brasileiro, Casado, CPF 18374565004, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVA TAVARES NUNES – LAR DO IDOSO**, com sede na Av. Ottoni Amaro da Silveira, 325, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 89.987.143/0001-42, registrada na Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social sob nº 112424, declarada de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 293/2003, representada por seu Presidente, João Batista Lima Sais, tem certo, justo e acordado o seguinte aditivo:

Cláusula Primeira – Fica alterada a Subcláusula 7.1 da Cláusula 7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS no Termo de Colaboração, passando a constar nos seguintes Termos:

7.1 – A Entidade deverá prestar contas mensalmente, devendo ser protocolada trimestralmente, até o segundo dia útil do mês posterior ao fim de cada período de três meses contados da assinatura do Termo de Colaboração, na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a seguinte documentação:

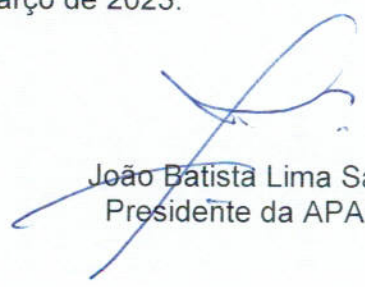
(...)

As demais cláusulas do Termo de Colaboração entre a Municipalidade e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVA TAVARES NUNES – LAR DO IDOSO permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


João Batista Lima Sais
Presidente da APAE